

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC

CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO PÚBLICO Nº 16/VR-SMO/2011

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de São Miguel do Oeste – SC, Instituição Educacional, com sede na Rua Oiapoc, 211 na cidade de São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite <u>Aviso Público</u> para os empregados docentes internos que desejarem inscreverse para ministrar aulas no 2º semestre de 2011, de acordo com os requisitos indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento da FUNOESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** As inscrições estarão abertas no dia **04 de agosto de 2011**, no horário das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h; no Setor de Desenvolvimento Humano da UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste.
- **1.2** Os candidatos interessados deverão preencher ficha de inscrição em atenção e conformidade com a respectiva pontuação, descrita no item "5" deste Aviso Público.
- a) São considerados documentos comprobatórios dos critérios de avaliação: experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços; participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação; publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões).
- **b)** As informações relativas aos critérios de avaliação descritos na alínea "a" anterior, devem ser atualizadas no currículo *LATTES* (CNPQ), que será utilizado para confirmação da pontuação declarada na ficha de inscrição.
- **c)** A Comissão Geral de seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s), que comprovem as informações contidas no currículo LATTES (CNPQ) apresentado.
- **d)** Não será necessária cópia impressa do currículo *LATTES* (CNPQ) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet.
- **1.3** Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista com registro da realização de monografia ou trabalho de conclusão de curso TCC, o candidato deverá comprovar, também, um dos seguintes requisitos:
- **a)** exercício de monitoria, equivalente a no mínimo 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, exercido durante ou após a graduação;
- b) produção científica, técnica, artística ou cultural na área, considerada relevante;
- c) experiência profissional na área de afinidade do(s) componente(s) curricular(es), no período



mínimo de um ano;

- d) exercício de docência no período mínimo de um ano;
- **e)** participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional, não inferiores a 360 horas, relativos aos últimos 5 (cinco) anos.
- **1.4** Não será permitida inscrição simultânea para componentes curriculares lecionados no mesmo horário e dia da semana.
- 1.5 Não será permitida inscrição de professor contratado em regime emergencial.

2 DAS VAGAS. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS

N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
01	Artes Visuais	Cinema e Vídeo	Processos investigativos da linguagem em movimento: cinema e vídeo.	6ª	03	Segunda-feira	Z	Graduação em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo. Especialização na área ou afim.
01	Artes Visuais	Pintura I	Contextualização e fundamentação da pintura história. Processos investigativos formais e expressivos na linguagem da pintura.	5ª	03	Regime Especial	M/V/N	Graduação em Educação Artística. Especialização na área ou afim.

3 DA REMUNERAÇÃO

Os professores selecionados serão remunerados em conformidade com a "Formação Mínima Requerida," nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Funoesc.

4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

- **4.1** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo(a) Vice-reitor de Campus da FUNOESC.
- **4.2** A Comissão Geral de Seleção indicará Comissões Específicas de Avaliação para proceder à avaliação dos documentos e pontuação, que será formada, minimamente, por dois professores da área de conhecimento do curso.

5 DA AVALIAÇÃO

- **5.1** Será atribuída pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados:
- 5.2 Critérios de avaliação
- I Maior titulação:
- a) Doutorado: 4 (quatro) pontos.
- b) Mestrado: 3 (três) pontos.
- c) Especialização (lato sensu): 2 (dois) pontos.
- d) Graduação: 1 (um) ponto.



Parágrafo Único. Será computada a pontuação relativa à maior titulação do candidato, limitada esta à titulação requerida na respectiva vaga constante do item 2 deste aviso público.

- II Regime de trabalho no semestre em curso:
- a) de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos.
- b) de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos.
- c) entre 08 e 20 horas: 2 (dois) pontos.
- III Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo:
- a) no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos.
- b) em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos.
- c) no ensino superior: 1 (um) ponto.
- IV Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução n.º 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005:
- a) Sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos
- b) Sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos
- **V** Experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços:
- a) Acima de 36 meses: 3 (três) pontos
- b) De 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos
- c) De 12 a 23 meses: 1 (um) ponto
- **VI** Participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação:
- a) Somatório com 36 horas de capacitação ou superior: 3 (três) pontos
- b) Somatório entre 24 e 35 horas de capacitação: 2 (dois) pontos
- c) Somatório entre 12 e 23 horas de capacitação: 1 (um) ponto
- **VII** Publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões):
- a) Dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos
- b) Um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos
- c) Uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto

VIII - Local de residência:

- a) No próprio município ou até 39 km (vinda e retorno), de onde está sendo ofertada a vaga: 2 (dois) pontos
- **b)** Em município distante 40 km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo ofertada a vaga: 1 (um) ponto
- **5.3** A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.2, incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.
- **5.4** O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 26 (vinte e seis) pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 8 (oito) pontos.



5.5 Critérios de desempate:

- I Será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério regime de trabalho no semestre em curso;
- **III** Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério experiência na docência no ensino superior;
- IV Como último critério de desempate, será classificado o professor com maior tempo de trabalho na Unoesc.

6 DOS PRAZOS

- 6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia 05/08/2011.
- 6.2 Caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até 08/08/2011.
- 6.3 O processo de avaliação ocorrerá no dia 09/08/2011.
- 6.4 O resultado final será divulgado no dia 10/08/2011.
- 6.5 Caberá recurso ao Vice-reitor de Campus até 12/08/2011.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Considera-se docente para fins de habilitação no certame:
- I Integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo que estejam, no semestre de publicação do edital, ministrando atividade curricular/componente curricular, salvo em caráter emergencial;
- II Integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo com credenciamento válido em alguma atividade curricular/componente curricular e que não estejam desempenhando atividades no semestre de publicação do edital em função de seu não oferecimento.
- **7.2** As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos docentes classificados, quando oferecidas nos respectivos cursos.
- **7.3** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

São Miguel do Oeste-SC, 03 de agosto de 2011.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini, Vice-reitor de Campus.



AVISO PÚBLICO № 16/VR-SMO/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO E DE AVALIAÇÃO

NOME CANDIDATO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	
LOCAL DE RESIDÊNCIA	TITULAÇÃO (DOUTOR, MESTRE, ESPECIALISTA, GRADUAÇÃO)		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (para uso exclusivo da comissão específica de avaliação)

QUESITOS AVALIADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Maior titulação	 a) Doutorado: 4 (quatro) pontos. b) Mestrado: 3 (tres) pontos. c) Especialização (<i>lato sensu</i>): 2 (dois) pontos. d) Graduação; 1 (um) ponto. 	
II – Regime de trabalho no semestre em curso	a) de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos.b) de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos.c) de 08 a 19 horas: 2 (dois) pontos.	
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo	 a) no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos. b) em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos. c) no ensino superior: 1 (um) ponto. 	
IV − Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução nº 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005	a) sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos. b)sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos.	
V – Experiência profissional na área específica do componente curricular comprovada.	a)acima de 36 meses: 3 (três) pontos b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto	
VI – Participação em atividades de capacitação para a docência.	a)somatório com 36 h de capacitação ou superior: 3 (três) pontos b)somatório entre 24 e 35 h de capacitação: 2(dois) pontos c)somatório entre 12 e 23 h de capacitação: 1 (um) ponto.	
VII – Publicações nos três últimos anos comprovada	a)dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos b) um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos c) uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto	
VIII – Local de residência	a)no próprio município ou até 39 Km(vinda e retorno), de onde esta sendo ofertada a vaga: 2 (dois) pontos b) em município distante de 40 Km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo ofertada a vaga: 1 (um) ponto	
PONTU		

io Miguel do Oeste (SC),/	Assinatura Condidata
	Assinatura Candidato
Nome:	Nome:
Comissão Específica de Avaliação	Comissão Específica de Avaliação
Nome:	Nome:
Comissão Geral de Seleção	Comissão Geral de Seleção